**RESOLUÇÃO 06/2023/CMDCA**

**Dispõe sobre o registro e inscrição do Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC, junto ao CMDCA.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** -CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.517 de 01 de outubro de 2011 e em conformidade com as deliberações constantes na ATA 179, de 12/12/2023;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 07/2015/CMDCA, a qual “intitui critérios e procedimentos para concessão, cassação e revalidação de registro de entidades e inscrição dos programas, conforme previsto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente na Resolução n.º 164 do Conselho Nacional dos Direitos da Crinaça e do Adolescente e da outras providências”

**RESOLVE:** Art. 1º - Fica aprovada a inscrição e registro do **Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC,** inscrito no CNPJ sob o n.º 04.310.564/0004-24, com sede na Av XV de novembro, n.º 180 – Sala 703, Ed. Itamaraty – Centro, Joaçaba SC, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tangará – SC.

Art. 2º - O registro terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, devendo os responsáveis pela instituição manter a documentação cadastral atualizada junto ao conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigo na data de sua publicação.

Tangará, 14 de dezembro de 2023

Tatiane Almeida Denardi do Rosário

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente